

**Auditória para avaliar os controles internos da gestão do processo “requisitar item de Ata de Registro de Preços”****POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA**

Trata-se de auditoria prevista no Plano Anual de Controle Interno (Paci 2017) desta Secretaria, com o objetivo de avaliar os controles internos da gestão do processo “requisitar item de Ata de Registro de Preços”.

Destaca-se que a Câmara dos Deputados executou, por meio do sistema de registro de preços (SRP), de 2013 a 2016, mais de R\$ 102 milhões.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU

No que se refere aos controles internos da gestão do processo requisitar item de Ata de Registro de Preço, não se identificou:

- documentação que explice objetivos, riscos e controles do processo de trabalho, de modo a permitir a respectiva gestão de riscos;
- sistema de informações que conte com todo o processo de gestão das ARPs, como, por exemplo, a requisição dos itens e o respectivo acompanhamento de sua tramitação desde o início do processo;
- aderência integral aos dispositivos da Portaria DG n. 83/2009; e
- registros das avaliações da compatibilidade dos preços registrados aos de mercado.

BOAS PRÁTICAS

De forma geral, as atribuições das unidades administrativas estão disciplinadas por meio de Resoluções e/ou Atos da Mesa. Ou seja, esses normativos estabelecem “o que” os órgãos devem fazer. Os processos de trabalho, por sua vez, estão disciplinados por Atos da Mesa ou Portarias expedidas pelas unidades administrativas competentes, de forma a explicitar “como” aquelas atribuições serão desempenhadas. Dessa maneira, descrevem os processos de trabalho, materializando uma parte do planejamento operacional. Trata-se, por conseguinte, de questão fundamental para a gestão de processos e para a compreensão da arquitetura de processos da Casa.

Com a finalidade de otimizar o fluxo, foi criada uma sistemática de aprovação trimestral da despesa, por meio da Portaria DG n. 83/2009, na qual:

- a efetiva necessidade pelo órgão usuário é antecipadamente apreciada; e
- as prováveis requisições do período (três meses) são consolidadas, gerando economia e celeridade processuais

O QUE A SECIN RECOMENDA**À DG e à Dirad:**

- 1) Avaliar a adequação da Portaria DG n. 83/2009 ao processo de trabalho de requisição de item de Ata de Registro de Preços praticado pelas unidades administrativas, considerando inclusive a sistemática de aprovação trimestral estabelecida e, caso necessário, proceder à devida atualização do normativo.

Prazo : 30/06/2018.

Ao Demap:

- 2) Apresentar plano de ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) visando mitigar as fragilidades nos controles internos da gestão do processo requisitar item de ARP que considere, pelo menos:
 - a) documentar formalmente as atribuições específicas de suas unidades, os processos de trabalho, atividades ou tarefas e os respectivos objetivos para a requisição de item de ARP;
 - b) instituir a gestão de riscos e de respectivos controles internos da gestão atinentes ao processo de trabalho;
 - c) promover treinamentos em gestão de riscos e em gestão por processos;
 - d) adequar a gestão da informação do processo de trabalho “requisitar item de ARP” de modo a contemplar todas as informações necessárias ao tratamento das ARPs em módulo ou sistema único e institucionalizado;
 - e) avaliar o desenvolvimento de funcionalidade que permita a automação da requisição de item por ARP, semelhante à existente no módulo almoxarifado do Sigmas;



- f) definir controles internos da gestão (revisão, supervisão, autorização entre outros), de modo a assegurar a aderência a Portaria DG nº. 83/2009;
- g) formalizar e documentar a metodologia para avaliação da compatibilidade dos preços registrados aos de mercado.

Prazo: 30/09/2018.

- 3) Executar as ações nos prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.